



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0023/2025, de 29 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 357.274,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00 SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
20.606.2007.1039 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTILHÕES, MATA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	8.269,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	349.005,00
TOTAL	357.274,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	357.274,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 29 de Abril de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250506104517
Título	DECRETO N° 0023/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	06/05/2025 10:47
Data/hora autorização	06/05/2025 10:47
Data de circulação	07/05/2025
Diário Oficial	Edição nº 02155, data 07/05/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 07/05/2025 — Edição 02155. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250506104517&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 02:36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250506104517**, intitulada **DECRETO N° 0023/2025 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 06/05/2025 10:47 | **Autorização:** 06/05/2025 10:47 | **Circulação:** 07/05/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02155, 07/05/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0380, de 17 de dezembro de 2024, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 357.274,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, especificamente para a ação de construir e/ou ampliar passagens molhadas, pontilhões e mata-burros, sendo R\$ 8.269,00 oriundos de recursos não vinculados de impostos e R\$ 349.005,00 de outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados. Para fazer face às despesas, o Poder Executivo contará com excesso de arrecadação, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 29 de abril de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250506104517&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 02:36